



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.839, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Institui o Dia da Conscientização Ambiental em
05 de junho.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica instituído no âmbito municipal o Dia da Conscientização Ambiental em 05 de junho.

Art.2º - O Poder Público Municipal, em sua política voltada para o meio ambiente, deverá nesta data realizar as seguintes ações:

I – Realizar palestras junto às Escolas sobre Preservação do Meio Ambiente;

II – Distribuir folders com temas de sustentabilidade, utilização da água, entre outros;

III – Distribuir mudas para plantio à população.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 01 de dezembro de 2015.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 400/2015 de autoria dos Vereadores e do Vereador Jovem Hugo Morelli Barbosa, apreciado pela Câmara Jovem.